

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SEAD**

**Data:** 08 de julho de 2020

**Horário:** 15 horas

**Processo:** 201900005012848

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme assegura a Lei 8.666/93, art. 57, II.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020, às 15 horas, motivada pela manutenção do isolamento social dada a crise pandêmica do coronavírus, e amparada pela Instrução Normativa nº 03/2020 da SEAD, a presente Audiência Pública on-line foi transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos – Youtube, através do link: <https://bit.ly/3fze0Mh>, no canal oficial da Escola de Governo do Estado de Goiás com transmissão ao vivo (live) e aberta à interação através do *chat* do Youtube.

Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e com vistas a garantir aos licitantes e à sociedade civil em geral os princípios da publicidade, legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade, os quais regem a Administração Pública, foi realizada a Audiência Pública acima referenciada que propiciou o conhecimento de todos os aspectos da licitação a ser realizada, com a clara demonstração do seu objeto para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas por parte dos interessados. Ressalte-se que o aviso dessa audiência foi publicado no Diário Oficial do Estado, no sítio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no Portal Comprasnet.GO em 22 de junho do corrente ano.

Por questões de acessibilidade e mobilidade, foi disponibilizado um código QR-Code caso algum interessado quisesse assistir a mesma através de algum dispositivo *mobile*.

Estiveram presentes compondo a mesa virtual: **Bruno Magalhaes D'Abadia** - Secretário de Estado da Administração; **Andrei Oliveira de Paula** - Superintendente Central de Compras Governamentais e Logística (SCCGL/SEAD); **Aguimar Batista da Silva Sobrinho** – Pregoeiro da Gerência de Aquisições Corporativas (GEAC/SEAD); **Max Bessa** – Assessor Técnico/Jurídico (SCCGL/SEAD); **Delano Pádua Pacheco** - Gerente de Suprimentos e Frotas (GESF/SEAD) também responsável pelo Termo de Referência, e os servidores que compõem a equipe: **Sérgio Fernandes Pereira** - Gerente de Aquisições Corporativas (GEAC/SEAD); **Tainah Gama L. Abintes** – como membro da Comissão e responsável pela moderação do *Chat* (GEAC/SEAD); eu, **Giuliana L. Ferreira** –

como membro da Comissão e elaboração dessa Ata (GEAC/SEAD); e **Júlio César Bezerra Bastos** - como membro da Comissão e responsável pela gravação e backup da transmissão (GEAC/SEAD).

No horário preestabelecido, o pregoeiro **Aguimar Batista da Silva Sobrinho** esclareceu vários pontos acerca da transmissão on-line, especialmente sobre possíveis quedas nas conexões, solicitando especial atenção ao chat, pois seria o canal de orientações de como proceder novas conexões, comunicando ainda que caso a queda permanecesse por mais de 1 hora, essa Audiência seria adiada para o dia seguinte no mesmo horário.

Após as instruções, o Pregoeiro convidou o Secretário da SEAD - **Bruno Magalhães D'Abadia** a oficializar a abertura da audiência o qual iniciou sua fala enfatizando a importância desse formato on-line, inovador na Administração Pública goiana, que decorre de uma situação emergencial de Pandemia que estamos vivendo e da necessidade de manter a Administração funcionando, buscando eficiência e economicidade para todos os processos. Lembrou que como tal, a necessidade de realização de audiência pública está determinada pela Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos em que as contratações públicas superem 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" da referida Lei Geral de Licitações, que é o caso deste Registro de Preços de locação de veículos. Portanto, em face desta necessidade e da situação de emergência atual, foi editada a Instrução Normativa nº 003/2020/SEAD a qual regulamenta os procedimentos relativos à realização de Audiência Pública em ambiente virtual, contemplando as recomendações do Ministério da Saúde no sentido de se evitar reuniões presenciais em virtude da Pandemia causada pelo COVID-19. Ressaltou que do ponto de vista de economicidade, a realização de Atas de Registro de Preços de forma central, visa obter para o Estado, com o ganho de escala, os melhores valores possíveis nesta contratação. Dito isso, concluiu sua fala colocando a SEAD à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a surgir.

Em seguida, o pregoeiro tomou a palavra e anunciou a apresentação do Superintendente **Ândrei Oliveira de Paula** que iniciou dando boas-vindas aos participantes e comunidade que nos assistem, demonstrando a satisfação da Superintendência em realizar sua primeira Audiência Pública virtual. Agradeceu pelo apoio que o Secretário Bruno tem dado, agradeceu também a todos colaboradores quem tem contribuído para que o exercício da aquisição de bens e serviços no âmbito do Estado de Goiás possa ser cada vez mais aprimorado e profissional. Agradeceu também a especial participação dos órgãos de controle que estiveram presentes: representante do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Estado. Assim, concluiu colocando a Superintendência, assim como todas as gerências à disposição de todos os participantes para que ao final sejam respondidos todos os questionamentos e dúvidas.

Ato contínuo foi dada a palavra ao Assessor Técnico/Jurídico **Max Bessa** que iniciou cumprimentando a bancada e todos aqueles que estavam assistindo à transmissão da audiência virtual, seja por interesse no processo licitatório, seja por fins meramente didáticos. Fez sua apresentação dizendo que iria conduzir uma parte de extrema relevância que seria as sugestões opinativas e dos questionamentos, o que representa a concretização da participação popular na condução dos interesses públicos. Por fim, registrou que caso não seja possível o atendimento a quaisquer questionamentos, seja em virtude do limite temporal da audiência, seja pela complexidade técnica da questão, esses questionamentos seriam registrados nos autos e tratados a *posteriori*.

Após, o Responsável Técnico e gerente **Delano Pádua** iniciou cumprimentando a todos e se colocou à disposição para esclarecimentos de dúvidas acerca das especificações técnicas dos veículos.

Terminadas as devidas apresentações da bancada, o pregoeiro Aguimar deu início efetivamente à sessão, informando que o Termo de Referência, o qual é parte integrante do Instrumento Convocatório, fora disponibilizado no site da SEAD para *download* aos interessados.

Informou também que o *chat* seria o canal de comunicação e que dúvidas e/ou colocações pertinentes ao objeto seriam tratadas ainda no decorrer da sessão. Não sendo possível, solicitou que os interessados deixassem um e-mail de contato. Ou caso necessário, que fosse enviado ao e-mail da Comissão Especial: [pregaossil@gmail.com](mailto:pregaossil@gmail.com).

Explicou que a modalidade escolhida para este certame será o Pregão Eletrônico por meio de registro de preços que é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição. Ressaltou que esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período.

Encerrada a fase de apresentação do Termo de Referência, passou-se à terceira e última fase dessa audiência onde foram colhidas as manifestações exaradas no *chat*, as quais foram respondidas pelo pregoeiro, como também pelo RT - Responsável Técnico: Delano. O assessor Max Bessa iniciou a leitura das sugestões opinativas que foram suscitadas pelo público, e pertinentes ao caso, que pela ordem cronológica foram:

**Michael Leandro:** *Tendo em vista o curto prazo para análise do termo de referência, será possível o posterior envio das considerações através do mesmo e-mail recebido?* Resposta do pregoeiro: Sim, será possível. Nada impede que se manifeste posteriormente após uma leitura mais detalhada do Termo de Referência.

**Nossa Frota Locação de Veículos Eireli:** *Boa tarde, favor informar especificamente qual foi a pesquisa de preços e metodologia para compor o valor estimado do processo.* Resposta do pregoeiro: A pesquisa está anexa aos autos no sistema SEI, que ainda tramita em fase interna. Adiantou que a pesquisa foi realizada baseada no Art. 88-A da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**Rodrigo Ficagna:** *Aceitam carona?* Resposta do pregoeiro: Poderá haver essa abertura. Porém, o edital ainda não está definido. E que esse rito aqui é justamente para que possamos modelar uma versão final do termo de referência, conseqüentemente o edital.

**Michael Leandro:** *O instrumento convocatório permitirá a Adesão tardia?* Resposta do pregoeiro: Como foi dito, o edital ainda não está formulado, as decisões serão tomadas e permitirão acompanhamento através do site da SEAD.

**Alessandra Albuquerque:** *Aonde consta a informação somente de "Câmbio" nas especificações técnicas, será aceito tanto câmbio manual quanto automático?* Resposta do Setor Técnico: Sim, serão aceitos tanto câmbio manual quanto automático.

**Adriano Barros:** *Os veículos tem que ter sua produção no Brasil?* Resposta do Setor Técnico: Não tem a necessidade de serem fabricados no Brasil, pois seria um impedimento de participação no Mercosul, portanto não há esta obrigatoriedade.

**Fabio Majela:** *Por favor, qual a previsão de publicação do Edital?* Resposta do pregoeiro: O processo ainda está em fase interna. Após a Audiência Pública serão realizadas as melhorias no Termo de Referência, e após a versão final do referido Termo será elaborado o Edital que ainda não tem data de publicação. Quando publicado, serão cumpridos os prazos legais antes da realização do certame licitatório.

**Michael Leandro:** *Sobre as cores, a especificação indicada "preferencialmente cor branca", contudo, contradiz o item 10.4, onde cita que a unidade demandante indicará a cor. É necessário adequar, pois, após a indicação da cor do carro, a locadora tem o prazo médio de 90 dias para solicitar, faturar, a montadora produzir o carro e entrega. Com a pandemia, esse prazo aumentou para 120 dias. Diante disso, é fundamental que a indicação da cor esteja adequada aos prazos. Visando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, tem sido comum a aceitação de carros provisórios seminovos, até a chegada dos 0km.* Resposta do pregoeiro: O objetivo da Audiência Pública é este tipo de colaboração e esta observação será analisada, para que o certame seja o mais competitivo possível.

**Michael Leandro:** *Qual será o prazo máximo para envio das considerações através do e-mail?* Resposta do pregoeiro: Inicialmente seria dois dias, mas isso vai depender do fluxo de mensagens recebidas. Não há prazo, mas pretendemos analisar neste prazo de dois dias úteis. Para que na próxima semana sejam postadas as respostas.

**Nossa Frota Locação de Veículos Eireli:** *Considerando o prazo que será fornecido para mobilização dos veículos de 120 dias, que de praxe inicia após a assinatura do contrato, de fato comprometerá o prazo de vigência do contrato, uma vez que a vigência inicia-se após a assinatura do contrato, acarretando perda de faturamento pelo contratado e ausência de locação enquanto houver mobilização. Com isso, questionamos se o prazo de vigência/execução poderia iniciar na data da efetiva entrega dos veículos?* Resposta do Setor Técnico: Faremos uma pesquisa mais aprofundada e será respondida via e-mail.

**Michael Leandro:** *Destaca-se que, no Registro de Preços, a assinatura do contrato não garante que o serviço será solicitado. A solicitação pode ocorrer a qualquer tempo dentro da vigência da Ata. Prazo de 60 dias é inexequível. O prazo comum é 90 dias e com a pandemia, esse prazo tem sido de 120 dias.* Resposta do Setor Técnico: Verificaremos e daremos uma resposta mais precisa.

**Michael Leandro:** *O item 7.1.4 informa que os carros serão caracterizados, contudo, não apresenta o manual de identidade visual para cálculo do custo que incidirá na proposta comercial.* Resposta do Setor Técnico: O modelo foi aprovado pela Secretaria de Comunicação e será disponibilizado em breve. O valor estimado, de acordo com as locadora que já fornecem para o Estado, é entre R\$ 30,00 e R\$ 50,00. Resposta do pregoeiro: Analisaremos a possibilidade de dispor esta informação como um apêndice do Termo de Referência.

**Fabio Majela:** *Como será (sic) as questões de avarias provocadas por dolo, culpa ou imperícia dos condutores da contratante?* Resposta do Setor Técnico: O motorista será o responsável, de acordo com a legislação atual, com apuração em processo administrativo.

**Alessandra Albuquerque:** *os aparelhos acessórios multimídia, alarme e etc, poderão ser instalados por credenciados da futura contratada?* Resposta do Setor Técnico: Sim. Porém a maioria dos veículos vem com esses equipamentos acessórios de fábrica instalados.

**Nildo Cabral:** *Cada licitação além do Edital era para ter um protocolo... A lei de licitação legaliza um abuso público ao exigir menor preço e não o melhor produto, serviço ou técnica.* Resposta do assessor técnico/jurídico: Não cabe a nós questionar a Lei, estamos vinculados à legalidade estrita, enquanto agentes públicos devemos obediência a Lei.

**Daniela Vilarinho:** *Como será o seguro? Qual definição do valor máximo de franquia? Será permitida o auto seguro da contratada? Se ocorrer o auto seguro é fundamental se prever um valor de franquia máximo.* Resposta do Setor Técnico: Faremos uma análise e responderemos via e-mail.

**Assegura Licitações Contratos:** *Quanto ao seguro, item 7.1.19, gentileza informar como foi feita a análise/justificativa técnica para chegar nos valores de cobertura de seguros, pois são incomuns ao mercado. A Locadora deverá comprar uma nova apólice, o que onera a condição comercial. É necessário rever os valores de cobertura de seguros, conforme enviaremos no e-mail indicado pela comissão.* Resposta do pregoeiro: Responderemos assim que o documento em questão estiver em nossas mãos.

**Assegura Licitações Contratos:** *Destaca-se que o Edital não informa como deve ser a comprovação da cobertura de seguros. Algumas locadoras aventureiras podem não contratar as coberturas solicitadas. Isso impacta na isonomia, equanimidade e igualdade, pois, valores de cobertura mais baixos, são mais baratos, dando vantagem competitiva indevida. Para as locadoras com grande volume de veículos, não há uma apólice individual. A seguradora disponibiliza uma declaração formal, sob penas da lei, que estão efetivamente segurados. Será aceita?* Resposta do Setor Técnico: Mais uma vez iremos fazer um apanhado e responderemos via e-mail.

**Glacyangela Oliveira Silva:** *Por favor qual será o quantitativo de reserva técnica exigido? Como será comprovado o cumprimento dessa exigência junto às locadoras?* Resposta do Setor Técnico: Não há exigência de reserva técnica, apenas a substituição do veículo no prazo.

**Nossa Frota Locação de Veículos Eireli:** *Favor verificar a possibilidade de inserir no escopo do processo, na questão de multa de trânsito (de responsabilidade da contratante), que a parte contratada possa comunicar o contratante da multa sofrida no prazo de 05 dias úteis, uma vez que o prazo de apenas 02 dias úteis para comunicação corroboram em acarretar prejuízos financeiros a parte contratada, uma vez que nem sempre o prazo de 02 dias pode ser atendido em função da alta demanda acarretadas pelas multas? Considerando que usualmente, nos processos licitatórios, caso não haja o protocolo no prazo previsto o contratante exime-se da obrigatoriedade de efetuar o pagamento da multa devida.* Resposta do pregoeiro: Será considerado. Mais uma vez, este é o objetivo desta Audiência Pública.

**Assegura Licitações Contratos:** *Tendo em vista que esse tempo representa a maior parcela da execução contratual, a locadora poderá disponibilizar veículos substitutos sem os acessórios especiais, como adesivos e telemetria. Atendendo assim a razoabilidade e economicidade, ampliando a disputa.* Resposta do pregoeiro: Por ser um adendo agradecemos a participação da Assegura Licitações Contratos.

Finalizados os questionamentos e nada mais havendo a relatar pelos participantes, foi informado mais uma vez o e-mail de contato da comissão e encerrada a transmissão da live.

Esta ata será assinada eletronicamente pelos condutores do ato, nos termos da lei. A Audiência Pública Virtual foi encerrada às 16h40, tendo uma média regular de 40 acessos simultâneos e 159 visualizações totais.

## PARTICIPANTES

**Aguimar Batista da Silva Sobrinho** (GEAC-SEAD)

**Ândrei Oliveira de Paula** (SCCGL-SEAD)

**Bruno Magalhães D'Abadia** (SECRETÁRIO-SEAD)

**Delano Pádua Pacheco** (GESF-SEAD)

**Giuliana Lopes Ferreira** (GEAC-SEAD)

**Júlio César Bezerra Bastos** (GEAC-SEAD)

**Max Bessa** (SCCGL-SEAD)

**Sérgio Fernandes Pereira** (GEAC-SEAD)

**Tainah Gama L. Abintes** (GEAC-SEAD)



Documento assinado eletronicamente por **AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO, Presidente de Comissão**, em 16/07/2020, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAINAH GAMA LYRA ABINTES, Pregoeiro (a)**, em 16/07/2020, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FERNANDES PEREIRA, Gerente**, em 16/07/2020, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BEZERRA BASTOS, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 16/07/2020, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI OLIVEIRA DE PAULA, Superintendente**, em 16/07/2020, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 17/07/2020, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANA LOPES FERREIRA, Membro da Comissão**, em 17/07/2020, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WAN RARLLEY ALVES BESSA, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 17/07/2020, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de**



Estado, em 17/07/2020, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014097507** e o código CRC **F0AE649C**.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS  
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA -  
GO 0- Nº 1945, Setor Oeste (62)3201-6676



Referência: Processo nº 201900005012848



SEI 000014097507